



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo**

LEI Nº 3.076, de 26 de dezembro de 2019.

LEI Nº 3.076, de 26 de dezembro de 2019.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.816/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.816/2016 que dispõe sobre a instituição do feriado em comemoração à Colonização do Solo Espírito Santense no município de Viana.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 26 de dezembro de 2019.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal